REGISTRO
FLS 165 V DO LIVRO Nº 06
Caçu. 09 / 11 / 89

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 646/89, DE 13 DE SETEMBRO DE 1989.

Dispõe sobre a criação de Escola e dá outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada uma Escola na Fazenda Guariroba, sendo que a mesma deverá ter a denominação de "Escola Municipal Guariroba".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 13 de setembro de 1989.

Jaime Nunes Borges
Maria Helena de Moraes.